

(Dispõe sobre concessão de auxílio e abertura de crédito adicional, -suplementar e -da outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado no corrente exercício, a conceder auxílio em numerário a indigentes, até a importância de Cr\$-5.000,00-(cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, fica - também autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -suplementar de Cr\$-5.000,00-(cinco mil cruzeiros), destinado a suple- mentação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32.76.83. Diversos.....Cr\$- 5.000,00-

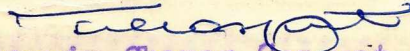
Artigo 3º - O valor do presente crédito correrá com recursos oriundos da redução da seguinte verba orçamentária, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41.30.95. Equipamentos e Instalações.....Cr\$- 5.000,00-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de dezembro de 1974.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO